



**Ministério do Planeamento e das Infraestruturas  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional do Centro**

# **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**Relatório Anual de Monitorização**

**2018**

1. Introdução
2. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas: metodologia
3. A monitorização dos Riscos em cada Unidade Orgânica
  
- 3.0. Organigrama: Unidades Orgânicas e respetivos dirigentes
- 3.1. Unidade Orgânica: Direção de Serviços
  - 3.1.1. Ambiente
  - 3.1.2. Fiscalização
  - 3.1.3. Apoio Jurídico e à Administração Local
  - 3.1.4. Desenvolvimento Regional
  - 3.1.5. Ordenamento do Território
  - 3.1.6. Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira
- 3.2. Unidade Orgânica: Divisão Sub-Regional
  - 3.2.1. Aveiro
  - 3.2.2. Castelo Branco
  - 3.2.3. Guarda
  - 3.2.4. Leiria
  - 3.2.5. Viseu
  
4. Conclusão

## **I. Introdução**

A CCDRC elaborou, em 2009, o seu primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. O plano de gestão de riscos aplica-se, de forma genérica, aos vários níveis de pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores da CCDRC. Sublinhe-se nesse âmbito, que a responsabilidade pela elaboração, implementação, execução e avaliação do plano é, em primeiro grau, do dirigente máximo do organismo e, posteriormente, de todos os elementos que aí exercem funções, sejam ou não titulares de cargos dirigentes.

O plano apresenta uma metodologia para o seu próprio controlo e monitorização, de acordo com os seguintes itens:

- Identificação em cada unidade orgânica do responsável pela implementação do plano e respetivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de execução do Plano.

Em 2013, Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi objeto de revisão, tendo-se, ao mesmo tempo, elaborado pela primeira vez, em documento autónomo, uma versão do plano para o Programa Operacional Regional “Mais Centro”, incorporando não só os riscos de corrupção, mas também os riscos inerentes à sua atividade.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Instituição CCDRC, enviado ao Tribunal de Contas em fevereiro de 2014 aconselha, a cada final de ano civil, a monitorização das medidas nele previstas, mitigadoras dos riscos previstos.

O presente relatório compila a informação relativa ao ano de 2018.

## **2. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas: metodologia**

A elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, partiu da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC; I de Julho de 2009), assentando na seguinte metodologia:

(i) solicitação, a cada dirigente, para que procedesse ao levantamento e caracterização dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas” na respetiva Unidade Orgânica;

(ii) cada Unidade Orgânica (Direções de Serviço e Divisões Sub-regionais) elencou as atividades, os riscos potenciais inerentes a cada uma dessas atividades, classificando o tipo de risco, em fraco, moderado e elevado e identificando medidas para a respetiva mitigação.

A auscultação de todos os Dirigentes para que se pronunciassem sobre a monitorização das diferentes atividades e riscos potenciais permitiu, com a informação remetida, efetuar o apuramento que passamos a apresentar, concluindo com algumas considerações e alertas para eventuais situações que possam ocorrer.

### 3. A monitorização dos Riscos em cada Unidade Orgânica

#### 3.0. Organigrama: Unidades Orgânicas e respetivos dirigentes

A CCDRC é constituída por dois tipos de estrutura: a nuclear, prevista na Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril, e a flexível, definida no Despacho n.º 16 709/2007, à qual acresce ainda a Estrutura de Missão associada ao Programa Operacional Regional do Centro (2014/2020) - Centro 2020 conforme definido na Resolução de Conselho de Ministros n.º73-B/2014.

##### Orgânica da CCDRC

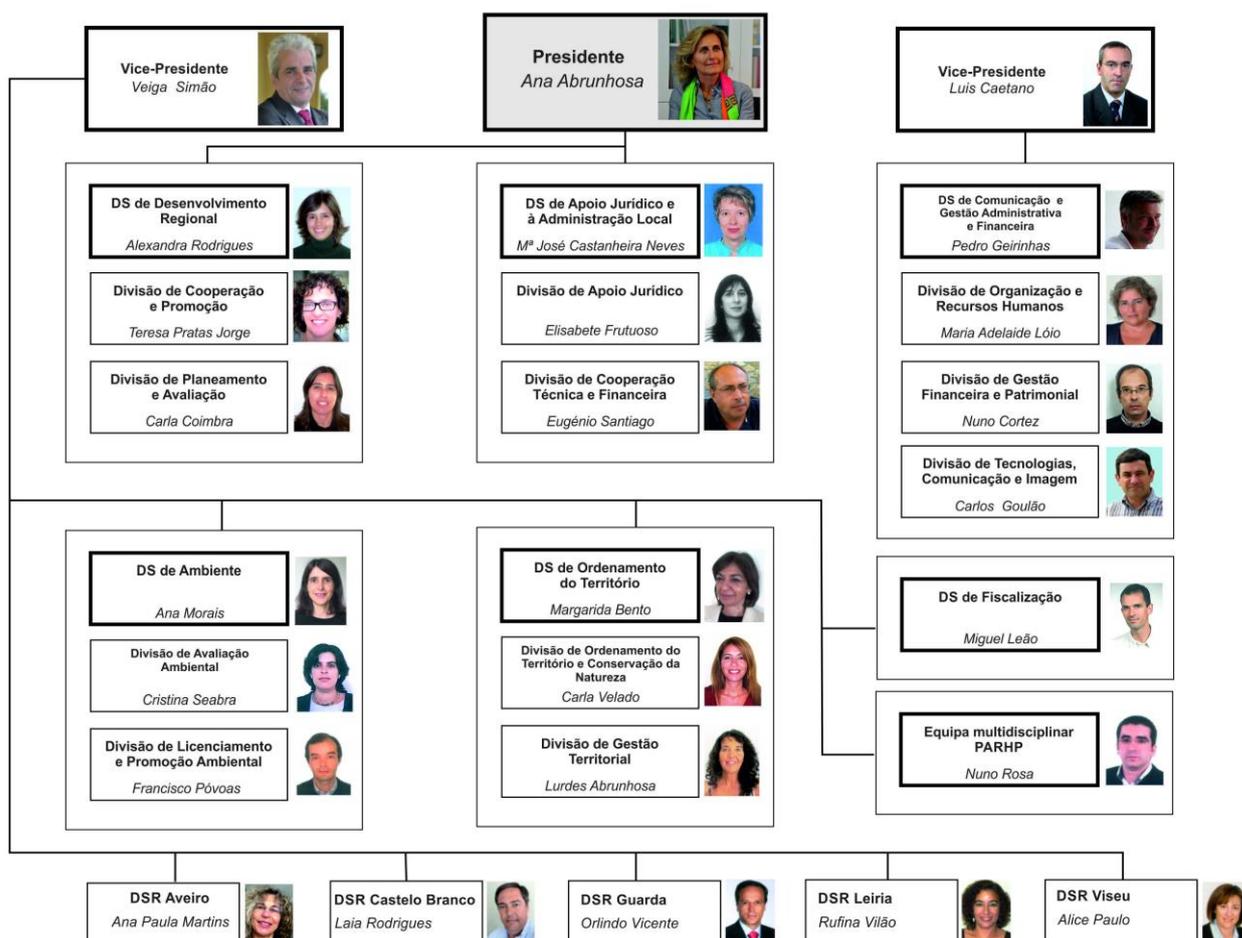


Figura 2 – Organograma da CCDRC

O fiscal único é a Sociedade Oliveira, Reis e Associados, SROC, Lda inscrito na OROC sob o n.º 23 e inscrita na CMVM sob o n.º 20161381.

Fonte: RA 2018

### 3.1. Unidade orgânica: Direção de Serviços

#### 3.1. Unidade orgânica: Direção de Serviços de Ambiente

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
DSA1 Ambiente IN	Ausência de rigor e objetividade Favoritismo e/ou existência de conluio.	Fraco	Aprovação da Intervenção Regional para a Educação, Sensibilização e Promoção Ambiental (IRESPA)	Aprovação da IRESPA a 28.3.2018	
DSA2 Rede de Infraestruturas de Ambiente	Ausência de rigor e objetividade	Fraco	Aprovação da Intervenção Regional para a Educação, Sensibilização e Promoção Ambiental (IRESPA)	Aprovação da IRESPA a 28.3.2018	
DSA3 Programa de Estágios em Ambiente	Ausência de rigor e objetividade Conflito de interesses. Favoritismo e/ou existência de conluio.	Fraco	Aprovação da Intervenção Regional para a Educação, Sensibilização e Promoção Ambiental (IRESPA)	Aprovação da IRESPA a 28.3.2018	
DSA4 Cadernos do Ambiente	Inexistente	---	---	---	
DSA5 Acompanhamento Ambiental de "Pedreiras"	Ausência de rigor e objetividade	Fraco	Criação de um instrumento de apoio à decisão e às atividades de licenciamento na esfera de intervenção da CCDRC (Base de informação em formato Access),	Atualização da informação interna sobre a exploração de massas minerais, em parceria com o DCT/FCTUC. A base dados não foi concluída em 2018.	
DSA6 Portal CCDRC/Separador Ambiente.	Inexistente	---	---	---	
DSA7 DATACENTRO	Inexistente	---	---	---	
DSA8 Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e	Inexistente	---	---	---	

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
internas de uniformização de procedimentos					
DSA 9 Garantir a colaboração permanente com as entidades da tutela e outras, contribuindo para a definição de normativos em matéria de ambiente	Inexistente	---	---	---	
DSA 10 Continuar a dar resposta às solicitações não integradas em procedimentos com prazos legais estabelecidos, no prazo máximo de 30 dias úteis	Ausência de rigor e objetividade Conflito de interesses. Favoritismo e/ou existência de conluio.	Fraco	Aplicação das normas e procedimentos existentes.	Registo de todas as entradas e saídas, ficando o resultado (76%) aquém da meta estabelecida (95%)	
DAA1 Assegurar a realização dos procedimentos inerentes ao RJAIA	Ausência de rigor e objetividade. Favoritismo e/ou existência de conluio.	Moderado	Criação de procedimentos	Não foi concluído em 2018	
DAA2 Assegurar o acompanhamento dos projetos já sujeitos a AIA no contexto da pós-avaliação	Ausência de rigor e objetividade Favoritismo e/ou existência de conluio.	Moderado	Implementação de sistema de controlo para a pós-avaliação para os projetos já sujeitos a AIA.	Não foi concluído em 2018	
DAA3 Criar procedimentos e critérios de análise no âmbito do RJAIA e Emissões Gasosas (DAA)	Ausência de rigor e objetividade Favoritismo e/ou existência de conluio.	Moderado	Criação de procedimentos	Foram criados 2 procedimentos	
DAA4 Análise de relatórios de caracterização de efluentes gasosos e de Planos de Gestão de Solventes	Ausência de rigor e objetividade Conflito de interesses. Favoritismo e/ou existência de conluio.	Fraco	Plataforma de gestão da informação	Deu-se continuidade ao registo e análise da informação reportada pelos operadores, com recurso à plataforma existente na CCDRC.	

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
DAA5 Gerir e monitorizar a Qualidade do Ar da Região Centro	Ausência de rigor e objetividade	Elevado	Implementação do projeto Melhor Ar no Centro	---	O projeto foi reprogramado e decorre até 31.12.2019
DLPA1 Criar procedimentos de análise e critérios de apreciação de projetos	Ausência de rigor e objetividade Conflito de interesses. Favoritismo e/ou existência de conluio.	Fraco	Criação de procedimentos	Estabelecimento de procedimentos. Compilação de documentos técnicos numa pasta partilhada por todos os técnicos.	
DLPA2 Participação no licenciamento no âmbito dos regimes SIR e REAP (indústrias e explorações pecuárias)	Ausência de rigor e objetividade Conflito de interesses. Favoritismo e/ou existência de conluio.	Fraco	Elaboração de normas de apreciação de aspetos ambientais quando surgem situações novas, no sentido de evitar os riscos.	A intervenção da CCDR neste procedimento verifica-se apenas como entidade consultada, pelo que a decisão é emitida pela Entidade Coordenadora do Licenciamento.	
DLPA3 Participação no licenciamento no âmbito do RJPEMM (pedreiras)	Ausência de rigor e objetividade Conflito de interesses. Favoritismo e/ou existência de conluio.	Fraco	Elaboração de normas de apreciação dos PARP no sentido de existirem critérios técnicos que reduzam a discricionariedade.	Foi contratualizada a elaboração no âmbito do SIADAP com os técnicos da área.	
DLPA4 Licenciamento no âmbito do RGGR (Operações de Gestão de Resíduos)	Ausência de rigor e objetividade Conflito de interesses. Favoritismo e/ou existência de conluio.	Elevado	Está já em utilização uma listagem de condicionantes a constar nos Alvarás (TUA) com indicação dos casos em que as mesmas deverão ser impostas, As vistorias a unidades o Gestão de Resíduos, tanto no regime geral como simplificado passaram a ser asseguradas por dois técnicos da CCDR, ao contrário do que se registava anteriormente. Paralelamente no Regime Geral de Licenciamento do RGGR, passaram a	Elaboração de normas internas para apreciação de projetos para cada fluxo de resíduos (estão a ser elaboradas pelos técnicos com objetivos contratualizados para o efeito.	

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
			ser convocadas as entidades que emitiram parecer no âmbito da aprovação do projeto, tal como a o RGGR determina o n.º 3 do art.º 30º do RGGR.		
DLPA 5 Monitorizar o desempenho das entidades gestoras de RU	Inexistente	---	---	---	Esta atividade não tem risco associado, dado ser apenas monitorização.

### 3.2. Unidade Orgânica: Direção de Serviços de Fiscalização

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
DSF 1 Implementar plano de fiscalização	Violação dos princípios da igualdade e da imparcialidade	Moderado	1. Declaração de impedimento; 2. Consulta dos processos.	Não ocorreu qualquer pedido de declaração de impedimentos, dado que em nenhum alvo fiscalizado ocorreu a existência de impedimentos, por causas enumeradas no art.º n.º 69 do CPA;	
DSF 2 Dar resposta às reclamações em tempo útil	Alteração do curso normal da análise, decisão e atuação sobre reclamações.	Moderado	Controlo sistemático do andamento da investigação do objeto de reclamação, com vista a ser dado cumprimento ao prazo de 90 dias para uma decisão e comunicação ao reclamante.	De acordo com os registos todas as reclamações foram analisadas e dada uma resposta ao reclamante em tempo útil	
DSF 3 Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.	Ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na realização de ações de fiscalização	Moderado	Implementação de procedimentos que visem controlar o cumprimento das disposições legais sobre incompatibilidades e impedimentos vigentes para os funcionários da administração pública, designadamente os que permitam evitar e/ou impedir: 1. A ocorrência de quaisquer ações de fiscalização em órgãos, serviços ou empresas onde os fiscais tenham exercido funções há menos de três anos ou onde as exerçam em regime de acumulação; 2. que os fiscais aceitem hospedagem, onerosa ou gratuita, em estabelecimento que seja propriedade de dirigentes dos órgãos, serviços, empresas e locais quando estes sejam objecto de qualquer acção de fiscalização 3. a realização de ações de	Não ocorreu qualquer pedido de declaração de impedimentos, dado que em nenhum alvo fiscalizado ocorreu a existência de impedimentos, por causas enumeradas no art.º n.º 69 do CPA. Existem procedimentos para os principais temas de fiscalização	

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
			<p>fiscalização em órgãos, serviços, empresas e locais onde exerçam funções, ou prestem serviços, parentes seus ou afins, em qualquer grau da linha recta ou até ao 3.º grau da linha colateral;</p> <p>4. que os fiscais aceitem bens ou produtos de quaisquer espécies, de órgãos, serviços ou empresas que tenham ou venham a fiscalizar.</p> <p>Aprovar e garantir a implementação de procedimentos para os principais temas de fiscalização onde seja bem definido o circuito do processo, a responsabilidade de cada interveniente, e os diferentes níveis de decisão.</p>		
DSF 4 Dar resposta em tempo útil aos pedidos de pareceres no âmbito do regime geral do ruído	Ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade na análise dos pedidos de parecer	moderado	Controlo sistemático do andamento da análise e resposta as solicitações, com vista a ser dado cumprimento ao prazo de 30 dias para a emissão do parecer.	De acordo com os registos todos os pedidos de parecer foram analisados e dada uma resposta em tempo útil	
DSF5 Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Violação dos princípios da igualdade e da imparcialidade	Fraco	Declaração de impedimento;	Não ocorreu qualquer pedido de declaração de impedimentos, dado que em nenhuma situação ocorreu a existência de impedimentos, por causas enumeradas no art.º n.º 69 do CPA;	

### 3.3. Unidade Orgânica: Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
DSAJAL 1 Capacitação das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros em problemáticas especialmente relevantes - Seminários ou sessões <i>flash</i> sobre temas candentes autárquicos	Sem riscos potenciais				
DSAJAL 2 Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Violação dos princípios da igualdade e da imparcialidade	Fraco	- Declaração de impedimento;  - Consulta dos processos.	- Não ocorreu qualquer pedido de declaração de impedimentos, dado que em nenhuma instrução de processos de contraordenação se verificou a existência de impedimentos, por causas enumeradas no art.º n.º 69 do CPA;	
DSAJAL 3 Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Violação dos princípios da igualdade e da imparcialidade	Fraco	- Declaração de impedimento;  - Consulta dos processos.	- Não ocorreu qualquer pedido de declaração de impedimentos, dado que em nenhuma instrução de processos de contraordenação se verificou a existência de impedimentos, por causas enumeradas no art.º n.º 69 do CPA;	
DAJ 4 Contraordenações ambientais	Violação dos princípios da igualdade e da imparcialidade	Fraco	- Declaração de impedimento;  - Consulta dos processos.	- Não ocorreu qualquer pedido de declaração de impedimentos, dado que em nenhuma instrução de processos de contraordenação se verificou a existência de impedimentos, por causas enumeradas no art.º n.º 69 do CPA; - Os processos de contraordenação estão disponíveis para consulta no arquivo da DSAJAL;	
DCTF 2 Análise e validação do reporte de informação dos Municípios da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos	Violação dos princípios da igualdade e da imparcialidade	Fraco	- Declaração de impedimento;  - Consulta dos processos.	- Não ocorreu qualquer pedido de declaração de impedimentos, dado que em nenhuma instrução de processos de contraordenação se verificou a existência de impedimentos, por causas	

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
contabilísticos e financeiros vigentes (documentos previsionais, de prestação de contas e do Fundo Social Municipal)				enumeradas no art.º n.º 69 do CPA;	
DCTF 3 Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	Violação dos princípios da igualdade e da imparcialidade	Fraco	- Declaração de impedimento;  - Consulta dos processos.	- Não ocorreu qualquer pedido de declaração de impedimentos, dado que em nenhuma instrução de processos de contraordenação se verificou a existência de impedimentos, por causas enumeradas no art.º n.º 69 do CPA;	
DCTF 4 Apoio às Autarquias Locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira e dos auxílios financeiros de emergência municipal (nacionais ou da União Europeia)	Violação dos princípios da igualdade e da imparcialidade	Fraco	- Declaração de impedimento;  - Segregação de funções.	- Não ocorreu qualquer pedido de declaração de impedimentos, dado que em nenhuma das candidaturas analisadas se verificou a existência de impedimentos, por causas enumeradas no art.º n.º 69 do CPA; - Há segregação de funções, o técnico que analisa a candidatura não aprecia os documentos de despesas;	

### 3.4. Unidade Orgânica: Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
Análise do mérito regional das candidaturas aos sistemas de incentivos do PT2020	Favoritismo e/ou existência de conluio	Fraco	Segregação de funções. Validação superior dos pareceres elaborados.	Foi assegurada a segregação de funções.	
Análise na componente socioeconómica de programas, planos e projetos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e outros relevantes para o desenvolvimento da Região Centro	Favoritismo e/ou existência de conluio	Fraco	Validação superior dos pareceres elaborados.	A componente socioeconómica integra o parecer global da CCDRC que é validado superiormente.	
Contratação de aquisição de serviços para elaboração de estudos, edição de publicações e outros	Favoritismo e/ou existência de conluio	Fraco	- Elaboração de Cadernos de Encargos, sempre que se justificar; - Aquisições dependentes de autorização superior e de prévio cabimento de despesa;	- Foram cumpridas as regras da Contratação Pública; - Todas as despesas efetuadas foram sujeitas a uma autorização superior e a um prévio cabimento da despesa. - Todas as despesas efetuadas superiores a 4.999 euros foram sujeitas à elaboração de Caderno de Encargos com discriminação exaustiva das cláusulas técnicas exigidas; - Em todas as situações previstas foi consultado o INA pela DSCGAF.	
Validação de despesas de promotores de projetos financiados pelo programa POCTEP 2014-2020	- Violação dos princípios da igualdade e imparcialidade  - Ausência de rigor e objetividade	Fraco	- Mecanismos de controlo, a vários níveis, com segregação de funções, com diferentes níveis de avaliação e decisão, de acordo com os Regulamentos Comunitários para a execução dos Fundos Estruturais; - Para além da intervenção da CCDRC, no âmbito do controlo de primeiro nível, n.º 4, do artigo 23.º do Regulamento (EU) n.º 1299/2013 estão previstos outros	Em 2018 não decorreu nenhum processo de auditoria à CCDRC enquanto Organismo Intermédio do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha - Portugal (POCTEP). Foram assegurados os mecanismos de segregação de funções e cumpridas as regras definidas nos Regulamentos para a execução dos Fundos Estruturais.	

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
			níveis de controlo, art. 127 do Regulamento (EU) n.º 1303/2013, a realizar pela Autoridade de Auditoria (IGAE) e pela IGF.		
Procedimentos relativos à realização de despesas no âmbito da execução de projetos com financiamento comunitário em que a CCDRC/DSDR é promotora (Centro2020, H2020 SCREEN, H2020 Inroad, POCTEP Cencyl, POCTEP Euroace, POCTEP Euroace Attraction)	Favoritismo e/ou existência de conluio	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de Cadernos de Encargos;</li> <li>- Justificação ponderada das necessidades de bens ou serviços, cujas aquisições estão pendentes de autorização superior e de prévio cabimento da despesa;</li> <li>- Monitorização das fases de entrega dos bens e serviços;</li> <li>- Submissão das despesas realizadas à auditoria das entidades de gestão e dos programas financiadores.</li> </ul>	Todas as despesas efetuadas foram sujeitas a uma autorização superior e a um prévio cabimento da despesa. Em 2018 não decorreu nenhum processo de auditoria.	
Monitorização das Dinâmicas Regionais: tratamento e divulgação de informação sobre a Região Centro	Ausência de rigor e objetividade	Fraco	Validação superior de todos os conteúdos antes da sua divulgação.	Foram validados superiormente todos os conteúdos divulgados.	
Incentivos do Estado à Comunicação Social	Ausência de rigor e objetividade	Fraco	Implementação de “check-list” de verificação de todos os elementos necessários à instrução do processo	A legislação prevê a realização de ações de fiscalização. No ano de 2018 não foi realizada nenhuma ação.	
Organização de eventos públicos (exemplo Gala das Gazela ou Jornadas EUROACE)	Favoritismo e/ou existência de conluio	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de Cadernos de Encargos, sempre que se justificar;</li> <li>- Aquisições dependentes de autorização superior e de prévio cabimento de despesa;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Foram cumpridas as regras da Contratação Pública;</li> <li>- Todas as despesas efetuadas foram sujeitas a uma autorização superior e a um prévio cabimento da despesa.</li> </ul>	

<b>Atividade</b>	<b>Riscos Potenciais</b>	<b>Qualificação do risco</b>	<b>Medidas</b>	<b>Monitorização 2018</b>	<b>Observações</b>
Organização de concursos regionais (exemplo Concurso regional de ideias de negócios da Região Centro ou Prémio de boas Práticas em Envelhecimento Ativo e Saudável)	Favoritismo e/ou existência de conluio	Fraco	Constituição de um painel de jurados maioritariamente externos soberanos na decisão de identificação dos finalistas/vencedores	Em todos os concursos promovidos foi constituído um painel de jurados independente.	

### 3.5. Unidade Orgânica: Direção de Serviços de Ordenamento do Território

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
DSOT 01 Disponibilização de documentos e de informação relevante no Portal	Inexistente				
DSOT 02 Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território	Inexistente				
DSOT 03 Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Violação dos princípios da igualdade e imparcialidade</li> <li>- Favoritismo</li> </ul>	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitorização da equidade no cumprimento de prazos</li> <li>- Rotatividade adequada de processos, evitando a intervenção sistemática do mesmo técnico em processos da mesma natureza e origem ou em que exista qualquer fator que possa afetar a isenção</li> <li>- Existência de manual de procedimentos e normas técnicas de uniformização de interpretações legais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Foi implementado um sistema de monitorização de cumprimento dos prazos, não havendo evidências de falta de equidade relativamente ao prazo na emissão de pareceres</li> <li>- Na área da gestão territorial todos os técnicos analisam os vários tipos de processos, sendo que as reapreciações são, na generalidade, analisados por técnicos diferentes.</li> </ul> <p>Esta verificação pode ser confirmada através do GEP e do SIRJUE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Existem modelos de requerimentos e normas de procedimentos que cobrem toda a área de atuação da DSOT, quer em termos de gestão territorial quer em termos de acompanhamento de PMOT e de REN.</li> <li>- Foram produzidas FAQ na área da gestão territorial e do ordenamento do território, fazendo a uniformização de interpretações legais.</li> </ul>	
DSOT 04 Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conflito de interesses</li> </ul>	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exigência, aos técnicos e dirigentes, de declaração de interesses privados que possam colidir com as suas funções públicas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Foi produzido o Guia orientador das consultas em razão da localização (SIRJUE)</li> <li>- Os técnicos que exercem atividades privadas têm pedido as devidas</li> </ul>	

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a transparência da atuação dos serviços, através da divulgação generalizada dos procedimentos e das orientações técnicas</li> <li>- Disponibilizar, aos interessados, mecanismos de acesso facilitado para apresentação de reclamações sobre a atuação dos funcionários</li> </ul>	<p>autorizações</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- No portal da CCDRC são disponibilizados documentos que visam informar e esclarecer sobre as temáticas de atuação dos Serviços e orientar o cidadão sobre a forma de apresentar um pedido, a sua instrução e tramitação subsequente, nomeadamente os que constam no ponto anterior.</li> <li>- Os interessados têm à sua disposição o “livro de reclamações”, dispoñdo ainda de um serviço de atendimento ao cidadão através de correio eletrónico (<a href="mailto:cidadão@ccdrc.pt">cidadão@ccdrc.pt</a>) para onde podem ser encaminhadas eventuais reclamações.</li> </ul>	
DSOT 05 Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Violação dos princípios da igualdade e imparcialidade</li> <li>- Favoritismo</li> </ul>	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a transparência da atuação dos serviços, através da divulgação generalizada dos procedimentos e das orientações técnicas</li> <li>- Disponibilizar, aos interessados, mecanismos de acesso facilitado para apresentação de reclamações sobre a atuação dos funcionários</li> </ul>	<p>No âmbito do acompanhamento dos IGT, uma tarefa é sempre assegurada por mais de 1 técnico, normalmente um da DOTCN e outro da DSR respetiva</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na área do Ordenamento do Território todos os técnicos analisam os vários tipos de processos.</li> <li>- Existem normas de procedimentos que cobrem toda a área de atuação da DSOT, também em termos de acompanhamento de PMOT e de REN.</li> <li>- Foram produzidas FAQ na área do ordenamento do território e da delimitação da REN, fazendo a uniformização de interpretações legais.</li> <li>- Foram produzidos Guias de apoio à elaboração dos vários tipos de PMOT e da REN, que sistematizam as várias matérias e documentos que os compõe.</li> </ul>	

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
DSOT 06 Recolha, tratamento, análise e divulgação de informação analógica e/ou georreferenciada, relevante em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística	Inexistente				
DSOT 07 Garantir a representação da CCDRC em comissões, grupos de trabalho e fóruns	Inexistente				
DSOT 08 Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	Inexistente				
DSOT 09 Participar com outras Unidades Orgânicas da CCDRC	- Conflito de interesses	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exigência, aos técnicos e dirigentes, de declaração de interesses privados que possam colidir com as suas funções públicas</li> <li>- Promover a transparência da atuação dos serviços, através da divulgação generalizada dos procedimentos e das orientações técnicas</li> <li>- Representação na ERRANC – pedidos analisados pelos diversos técnicos de forma aleatória</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os técnicos que exercem atividades privadas têm pedido as devidas autorizações</li> <li>- No portal da CCDRC são disponibilizados documentos que visam informar e esclarecer sobre as temáticas de atuação dos Serviços e orientar o cidadão sobre a forma de apresentar um pedido, a sua instrução e tramitação subsequente, nomeadamente os que constam no ponto anterior.</li> <li>- Os interessados têm à sua disposição o “livro de reclamações”, dispondo ainda de um serviço de atendimento ao cidadão através de correio eletrónico (<a href="mailto:cidadão@ccdrc.pt">cidadão@ccdrc.pt</a>) para onde podem ser encaminhadas eventuais reclamações.</li> </ul>	

### 3.6. Unidade Orgânica: Direção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
Reforço tecnológico da solução VPN	Favoritismo e/ou existência de conluio	Fraco	- Elaboração de Cadernos de Encargos; - Justificação ponderada das necessidades de bens ou serviços cujas aquisições sujeitas a autorização superior e prévio cabimento da despesa; - Segregação de funções entre a unidade requisitante e o processo de aquisição - Monitorização das fases de entrega dos bens e serviços;	- Foram cumpridas as regras da Contratação Pública; - Todas as despesas efetuadas foram sujeitas a uma autorização superior e a um prévio cabimento da despesa.	
Reforço tecnológico da solução Firewall	-	-	-	-	Não efetuado
Aquisição de novos PCs	Inexistente	Fraco	Aquisição efetuada pela ESPAP		
Aplicações WeProdac	Favoritismo e/ou existência de conluio	Fraco	- Elaboração de Cadernos de Encargos; - Justificação ponderada das necessidades de bens ou serviços cujas aquisições sujeitas a autorização superior e prévio cabimento da despesa; - Segregação de funções entre a unidade requisitante e o processo de aquisição - Monitorização das fases de entrega dos bens e serviços;	Verificação da implementação	A equipa externa de desenvolvimento foi integrada nos quadros da CCDRC através do PREVPAP pelo que o risco foi totalmente mitigado
BI Centro2020	Inexistente	Fraco	Efetuada com recursos internos	Verificação da implementação	
Serviços IDE	Favoritismo e/ou existência de conluio	Fraco	- Elaboração de Cadernos de Encargos; - Justificação ponderada das necessidades de bens ou serviços cujas aquisições sujeitas a autorização superior e prévio	- Foram cumpridas as regras da Contratação Pública; - Todas as despesas efetuadas foram sujeitas a uma autorização superior e a um prévio cabimento da despesa.	

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- cabimento da despesa;</li> <li>- Segregação de funções entre a unidade requisitante e o processo de aquisição</li> <li>- Monitorização das fases de entrega dos bens e serviços;</li> </ul>		
Ferramentas IDE	Favoritismo e/ou existência de conluio	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de Cadernos de Encargos;</li> <li>- Justificação ponderada das necessidades de bens ou serviços cujas aquisições sujeitas a autorização superior e prévio cabimento da despesa;</li> <li>- Segregação de funções entre a unidade requisitante e o processo de aquisição</li> <li>- Monitorização das fases de entrega dos bens e serviços;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Foram cumpridas as regras da Contratação Pública;</li> <li>- Todas as despesas efetuadas foram sujeitas a uma autorização superior e a um prévio cabimento da despesa.</li> </ul>	
RGPD- sensibilizar	Favoritismo e/ou existência de conluio	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de Cadernos de Encargos;</li> <li>- Justificação ponderada das necessidades de bens ou serviços cujas aquisições sujeitas a autorização superior e prévio cabimento da despesa;</li> <li>- Segregação de funções entre a unidade requisitante e o processo de aquisição</li> <li>- Monitorização das fases de entrega dos bens e serviços;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Foram cumpridas as regras da Contratação Pública;</li> <li>- Todas as despesas efetuadas foram sujeitas a uma autorização superior e a um prévio cabimento da despesa.</li> </ul>	
RGPD- informação sensível	Ausência de rigor e objetividade	Fraco	Validação da grelha de informação sensível pelo dirigente de cada UO	Foram validados superiormente todos os conteúdos divulgados.	
Renovar o site RIS3 Apoiar a DSDR no desenvolvimento do novo portal RIS3 X	Ausência de rigor e objetividade	Fraco	Validação superior de todos os conteúdos antes da sua divulgação. Efetuado com recursos internos	Foram validados superiormente todos os conteúdos divulgados.	
Arquivo documental da CCDRC	Inexistente	Fraco	Efetuada com recursos internos	Verificação da conclusão da tarefa	
Concretizar interface de ligação	Inexistente	Fraco	Efetuada com recursos internos	Verificação da conclusão da tarefa	

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
Processo de certificação do gabinete de formação					Não efetuado
Atendimento de qualidade Realização de briefing para tratamento de questões colocadas pelos trabalhadores	Inexistente	Fraco	Efetuada com recursos internos	FAQ publicadas na Intranet Atas das reuniões	
Sessões Técnicas Dinamização e Realização de sessões técnicas	Inexistente	Fraco	Efetuada com recursos internos	Programa disponibilizado na Intranet Dossier da ação de formação	
SNC-AP Conclusão da implementação e consolidação do SNC-AP	Inexistente	Fraco	Efetuada com recursos internos	Apresentação da conta de gerência ao Tribunal de Contas	
Fiscal único Parecer favorável relativo à conta de gerência	Inexistente	Fraco	Relatório e parecer realizado pelo Fiscal Único	Inserção dos documentos no site do Tribunal de Contas Disponibilização na Intranet dos relatórios trimestrais	
PARHP Colaboração nas áreas financeiras e administrativas com a equipa responsável pelos processos que conduzam à construção/recuperação das habitações permanentes danificadas pelos incêndios de 15 de outubro de 2017	Favoritismo e/ou existência de conluio	Fraco	- Elaboração do procedimento de aquisição; - Segregação de funções entre a unidade requisitante e o processo de aquisição - Intrusão dos processos a remeter ao Tribunal de Contas; - Monitorização da realização das empreitadas ;	- Foram cumpridas as regras da Contratação Pública; - Todas as despesas efetuadas foram sujeitas a uma autorização superior e a um prévio cabimento da despesa tendo sido algumas visadas pelo Tribunal de Contas. - Autos de medição dos trabalhos	
Frota automóvel	Má utilização das viaturas	Fraco	Validação dos pedidos de serviços externos das viaturas e verificação dos Kms realizados	Verificação dos Kms realizados pelas viaturas	

## 3.2 Unidade Orgânica: Divisão Sub-regional

### 3.2.1. Divisão Sub-regional Aveiro

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	Favorecimento e/ou não cumprimento da Regulamentação	Fraco	Formação, sistematização e publicitação de procedimentos  <i>Obtenção de declaração de interesses privados dos funcionários.</i> <i>Consulta dos processos</i>	Emitida declaração de escusas de intervenção em processo, por proximidade familiar e/ou situação de amizade  Realizada sistematização de informações tipo a processos RJREN, RJAAR e RERAE.	
Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Dualidades interpretativas dos conteúdos dos IGT, SRUP's e demais legislação aplicável	Fraco	Formação, sistematização e publicitação de procedimentos	Divulgação, sempre que solicitado pelo exterior (presencial ou remotamente) dos procedimentos e modelos de requerimentos disponíveis no sítio internet da CCDRC	
Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Ocorrência de proximidade excessiva dos intervenientes nas ações de fiscalização, relativamente aos infratores	Fraco	Formação, sistematização e publicitação de procedimentos	Realizada rotação de técnicos por áreas geográficas de intervenção.	

### 3.2.2. Divisão Sub-regional Castelo Branco

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
DSRCB 1 Acompanhamento da elaboração, alteração e revisão de Programas e Planos Territoriais	Ausência de rigor e objetividade	Fraco	Corresponsabilização de Técnicos de diferentes UO	Nada a reportar	Mantém-se a avaliação efetuada em anos anteriores.
DSRCB 2 Fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	Violação dos princípios da igualdade e imparcialidade	Moderado	Implementação de sistema de auditorias internas	Nada a reportar	Mantém-se a avaliação efetuada em anos anteriores.
DSRCB 3 Resposta às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Ausência de rigor e objetividade	Fraco	Implementação de sistema de auditorias internas	Nada a reportar	Mantém-se a avaliação efetuada em anos anteriores.
DSRCB 4 Participação nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Ausência de rigor e objetividade	Fraco	Apresentação das Atas resultantes das reuniões e/ou vistorias	Nada a reportar	Mantém-se a avaliação efetuada em anos anteriores.

### 3.2.3. Divisão Sub-regional Guarda

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização	Observações
DSRGI.1 - Cooperação Técnica com as Juntas de Freguesia pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda, no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades equiparadas, do regime simplificado do POCAL e demais legislação aplicável	Ausência de rigor e objetividade	Muito Baixo	Aplicação das normas e procedimentos existentes; Registo dos dados nas matrizes elaboradas pela DCTF; Intervenção de vários colaboradores da CCDRC, uns da DSR da Guarda e outros da DSAJAL/DCTF.	Foram aplicadas as normas estabelecidas e preenchidas as respetivas matrizes.	
DSRGI.2 - Cooperação Técnica e Financeira com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo que pertencem à área de intervenção da DSR da Guarda	Violação dos princípios da igualdade e imparcialidade  Ausência de rigor e objetividade  Favoritismo e/ou existência de conluio	Baixo  Baixo  Baixo	Aplicação das normas e procedimentos existentes; Intervenção de vários colaboradores na análise das candidaturas, uns da DSR da Guarda e outros da DSAJAL/DCTF; O procedimento de validação dos trabalhos executados e dos documentos de despesa é, sempre que possível, realizado por uma equipa de 2 colaboradores; São recolhidas evidências dos trabalhos realizados nas respetivas obras, as quais, posteriormente, são colocadas nas informações elaboradas no GEP. O mesmo sucede com os documentos; É realizada a monitorização aquando da validação das informações pelo Chefe de Divisão da DSR da Guarda e, posteriormente, pela DCTF, à qual são encaminhados todos os processos da Região Centro sobre esta temática.	Todos os procedimentos relacionados com a análise das candidaturas obedeceram às normas estabelecidas, conforme se pode observar no GEP. Essa monitorização foi, e continua a ser, realizada aquando da validação das informações pelo Chefe de Divisão da DSR da Guarda e, posteriormente, pela DCTF, à qual são encaminhados todos os processos da Região Centro sobre esta temática. Foram recolhidas as necessárias evidências para informar os processos. Como referido anteriormente, a monitorização da aplicação das normas e procedimentos existentes foi realizada, pelo menos, em dois momentos: aquando da validação das informações pelo Chefe de Divisão da DSR da Guarda e, posteriormente, pela DCTF.	

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização	Observações
DSRG 2.1 - Apoio aos municípios da área de intervenção desta DSR, para a dinamização dos seus Planos Territoriais de âmbito municipal	Violação dos princípios da igualdade e imparcialidade Ausência de rigor e objetividade Conflito de interesses	Baixo Baixo Baixo	Aplicação das normas e procedimentos existentes; Intervenção simultânea de vários colaboradores da CCDRC, uns da DSR da Guarda e outros da DSOT/DOTCN, os quais elaboram as necessárias informações/relatórios para, e previamente a qualquer posição que possa ser tomada nas reuniões em que participam, serem validadas pelos dirigentes.	Nestes processos, verificou-se a intervenção simultânea de vários colaboradores da CCDRC, uns da DSR da Guarda e outros da DSOT/DOTCN, os quais elaboraram as necessárias informações/relatórios. Essas informações/relatórios foram validadas previamente a qualquer posição que pudesse ser tomada nas reuniões em que participaram, conforme consta do GEP.	
DSRG 3.1 - Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência delegada na DSR	Violação dos princípios da igualdade e imparcialidade Ausência de rigor e objetividade Conflito de interesses	Baixo Baixo Baixo	Aplicação das normas e procedimentos existentes; Distribuição de processos num sistema de rotatividade por área geográfica e tipologia; Monitorização, através da plataforma do GEP, dos procedimentos e fundamentação das propostas/informações; Sempre que necessário, a DSR da Guarda coloca questões à DSOT, no sentido de se dissiparem dúvidas de interpretação legislativa e de procedimentos; Realização de reuniões com as Unidades Orgânicas intervenientes, a fim de se uniformizarem procedimentos e interpretação da legislação.	Os processos foram, como continuam a ser, distribuídos aleatoriamente, em termos de área geográfica e tipologia, pelos dois técnicos superiores envolvidos.  A análise dos processos e a fundamentação das propostas/informações obedeceram à aplicação das normas e procedimentos existentes, bem como à legislação em vigor.	
	Violação dos princípios da igualdade e	Baixo	Aplicação das normas e procedimentos existentes; Distribuição de processos num	Os processos foram, como continuam a ser, distribuídos aleatoriamente, em termos de área geográfica e tipologia,	

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização	Observações
DSRG 3.2 - Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, sem competência delegada na DSR	imparcialidade Ausência de rigor e objetividade Conflito de interesses	Baixo  Baixo	sistema de rotatividade por área geográfica e por tipologia; Monitorização, através do GEP, dos procedimentos e fundamentação das propostas/informações. Essa monitorização é feita pela DSR e, posteriormente, pela DSOT; Sempre que necessário, a DSR coloca questões à DSOT, no sentido de se dissiparem dúvidas de interpretação legislativa e de procedimentos;  Realização de reuniões com as U.O. intervenientes, a fim de se uniformizarem procedimentos e interpretação da legislação.	pelos dois técnicos superiores envolvidos.  A análise dos processos e a fundamentação das propostas/informações obedeceram à aplicação das normas e procedimentos existentes, bem como à legislação em vigor.  Como se poderá comprovar pela consulta dos processos, tanto na plataforma eletrónica do GEP como nos seus suportes em papel, essa validação, bem como a consequente monitorização, foi feita pela DSR e, posteriormente, pela DSOT.	
DSRG 3.3 - Assegurar a participação em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias, Conselhos e Comissões	Violação dos princípios da igualdade e imparcialidade Ausência de rigor e objetividade Favoritismo e/ou existência de conluio	Baixo Baixo Baixo	Aplicação das normas e procedimentos existentes; Apresentar, sempre que possível e aplicável, uma informação prévia, a fim de ser validada a proposta de posição. Disponibilizar, após as reuniões, vistorias, e outras de natureza similar, a Ata/Relatório, devidamente assinada por todos os intervenientes, no GEP.	A análise dos processos e a fundamentação das propostas/informações obedeceram à aplicação das normas e procedimentos existentes, bem como à legislação em vigor.  Como se poderá comprovar pela consulta dos processos, seja no GEP ou nos seus suportes em papel, essa validação, bem como a consequente monitorização, foi feita pela DSR e, posteriormente, pela DSOT.	

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização	Observações
DSRG 4.1 - Desenvolver, por iniciativa da DSR ou de outra Unidade Orgânica da CCDRC, ações ativas de Fiscalização	Violação dos princípios da igualdade e imparcialidade Ausência de rigor e objetividade Conflito de interesses Favoritismo e/ou existência de conluio	Baixo Baixo Baixo Baixo	Aplicação das normas e procedimentos existentes; Participação obrigatória de mais de um colaborador nas ações de fiscalização; Elaboração de informação detalhada e fundamentada de todas as ações de fiscalização realizadas; Obrigação de comunicação imediata ao superior hierárquico de qualquer promessa, oferta ou pedido de facilitação.	As ações de fiscalização foram realizadas por mais do que um colaborador, conforme se pode comprovar pelas informações que constam dos processos.  Essas ações, registadas em informações detalhadas, que incorporam as evidências recolhidas, foram, posteriormente, validadas pelo Chefe de Divisão da DSR, pelo Diretor de Serviços da DSF e pelo Vice-Presidente da CCDRC.	
DSRG 4.2 - Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Violação dos princípios da igualdade e imparcialidade Ausência de rigor e objetividade Favoritismo e/ou existência de conluio	Baixo Baixo Baixo	Aplicação das normas e procedimentos existentes; Participação obrigatória de mais de um colaborador nas ações de fiscalização; Elaboração de informação detalhada e fundamentada de todas as ações de fiscalização realizadas; Obrigação de comunicação imediata ao superior hierárquico de qualquer promessa, oferta ou pedido de facilitação.	As ações de fiscalização foram realizadas por mais do que um colaborador, conforme se pode comprovar pelas informações que constam dos processos.  Essas ações, registadas em informações detalhadas, que incorporam as evidências recolhidas, foram, posteriormente, validadas pelo Chefe de Divisão da DSR, pelo Diretor de Serviços da DSF e pelo Vice-Presidente da CCDRC.	

### 3.2.4. Divisão Sub-regional Leiria

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
DSRL 1 Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais.	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a isenção de atuação	Muito fraco	Declaração por parte da técnica (presentemente só a Chefe de Divisão é que presta colaboração à DOTCN nesta área) em que constem as situações passíveis de gerar conflitos de interesses provenientes de vínculos familiares, económicos, ou outros, na área de abrangência de cada IGT.	Mantém-se a avaliação efetuada em anos anteriores. Acresce que nesta matéria, a intervenção da Divisão Sub-Regional diminuiu significativamente, uma vez que as primeiras Revisões dos PDM foram publicadas nos anos anteriores, à exceção de 2 concelhos que têm as revisões dos PDM em elaboração, mas as respetivas presidências das Comissões de Acompanhamento estão agora a cargo de uma técnica da DOTCN.	
DSRL 2 Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo.	Dualidades interpretativas da legislação em vigor Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Aferição, através do GEP, quanto às decisões/pareceres, em situações análogas	Mantém-se a avaliação efetuada em anos anteriores.	
DSRL 3 Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território.	Conluio entre técnicos que fiscalizam e entidades fiscalizadas Parcialidade na atuação quando detetadas infrações	Moderado	Na impossibilidade de rotatividade na equipa de fiscalização (constituída apenas por 2 elementos), medida que seria desejável, procede-se à aferição, através do GEP, quanto à atuação e procedimentos em situações análogas	Mantém-se a avaliação efetuada em anos anteriores.	
DSRL 4 Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Existência de favoritismo injustificado relativamente a algumas	Fraco	Prévia articulação da posição do representante da CCDRC com a hierarquia; Apresentação das Atas resultantes das reuniões/vistorias dos Grupos	Mantém-se a avaliação efetuada em anos anteriores.	

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
	empresas/ processos, por conluio entre representantes de entidades		de Trabalho à hierarquia		

### 3.2.5. Divisão Sub-regional Viseu

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
DSRV 1.1 Cooperar, no âmbito técnico e financeiro, com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Violação dos princípios da igualdade e imparcialidade</li> <li>- Ausência de rigor e objetividade</li> <li>- Favoritismo e/ou existência de conluio</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Baixo</li> <li>- Baixo</li> <li>- Baixo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A análise dos processos e a fundamentação das informações, por esta UO, regem-se pelas normas e procedimentos existentes na DSAJAL/DCTF, bem como pela legislação em vigor.</li> <li>- Validação da análise das candidaturas e dos pedidos de comparticipação pela DSAJAL/DCTF.</li> <li>- Garantia de equipas com 2 elementos para acompanhar a execução das obras e a validação dos trabalhos.</li> </ul>	<p>Foram aplicadas as normas e os procedimentos existentes, bem como a legislação em vigor em todas as propostas/informações.</p> <p>Todas as informações foram enviadas à DSAJAL/DCTF para validação.</p>	
DSRV 2.1 Apoiar os municípios da área de intervenção desta DSR, para a dinamização dos seus Planos Territoriais de âmbito municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Violação dos princípios da igualdade e imparcialidade</li> <li>- Ausência de rigor e objetividade</li> <li>- Favoritismo e/ou existência de conluio</li> <li>- Conflito de interesses</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Baixo</li> <li>- Baixo</li> <li>- Baixo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação dos manuais, normas e procedimentos existentes.</li> <li>- A análise dos processos e a fundamentação das informações regem-se pelas normas e procedimentos existentes, bem como pela legislação em vigor e, sempre, em colaboração com a DSOT/DOTCN.</li> </ul>	<p>○ apoio aos municípios foi prestado sempre em colaboração com a DSOT/DOTCN, aplicando-se as normas e procedimentos em vigor.</p>	
DSRV 3.1 Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência delegada na DSR.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Violação dos princípios da igualdade e imparcialidade</li> <li>- Ausência de rigor e objetividade</li> <li>- Favoritismo e/ou existência de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Baixo</li> <li>- Baixo</li> <li>- Baixo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação das normas e procedimentos existentes e articulação com apreciações feitas, por outras UO da CCDRC, em processos análogos.</li> <li>- Realização de reuniões periódicas com as UO intervenientes nesta atividade, para esclarecimentos</li> </ul>	<p>Foram executadas as medidas propostas.</p>	

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
	conluio		legislativos, uniformização dos diversos entendimentos, disseminação e adoção dos melhores procedimentos. - Monitorizar e comparar, através do GEP, os procedimentos na análise e fundamentação das propostas de decisão.		
DSRV 3.2 Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, sem competência delegada na DSR	- Violação dos princípios da igualdade e imparcialidade - Ausência de rigor e objetividade - Favoritismo e/ou existência de conluio	- Baixo - Baixo - Baixo	- Aplicação das normas e procedimentos existentes. - Realização de reuniões periódicas com as UO intervenientes nesta atividade, para esclarecimentos legislativos, uniformização dos diversos entendimentos, disseminação e adoção dos melhores procedimentos. - Monitorizar e comparar, através do GEP, os procedimentos na análise e fundamentação das propostas de decisão. - Validação, pela DSOT, das propostas de decisão.	Foram executadas as medidas propostas e enviadas à DSOT todas as informações e propostas de decisão para validação.	
DSRV 3.3 Assegurar a participação em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias e Comissões	- Ausência de rigor e objetividade - Favoritismo e/ou existência de conluio	- Baixo - Baixo	- Aplicação da legislação e normas em vigor e articulação de procedimentos com outras UO da CCDRC para adoção de práticas e entendimentos similares. - As decisões, validadas por todas as entidades presentes, são formalizadas em Ata/Relatório e disponibilizadas no GEP. - Obrigação de comunicar imediatamente ao superior hierárquico qualquer promessa,	Foram executadas as medidas propostas e enviadas à DSOT, para prévia validação, as informações e propostas de decisão, respeitantes a matérias de uso, ocupação e transformação do solo.	

Atividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Monitorização 2018	Observações
			oferta ou pedido de facilitação.		
DSRV 4.1 Realizar ações de fiscalização, na área de intervenção da DSR de Viseu	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Violação dos princípios da igualdade e imparcialidade</li> <li>- Ausência de rigor e objetividade</li> <li>- Favoritismo e/ou existência de conluio</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Baixo</li> <li>- Baixo</li> <li>- Baixo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As ações de fiscalização são realizadas em equipa de 2 elementos, com procedimentos acordados com a DSF e com recolha de evidências que são colocadas nas informações elaboradas no GEP.</li> <li>- Obrigação de comunicar imediatamente ao superior hierárquico qualquer promessa, oferta ou pedido de facilitação.</li> </ul>	Foram executadas as medidas propostas e enviadas à DSF, para superior validação, todas as informações e propostas de decisão.	
DSRV 4.2 Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Violação dos princípios da igualdade e imparcialidade</li> <li>- Ausência de rigor e objetividade</li> <li>- Favoritismo e/ou existência de conluio</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Baixo</li> <li>- Baixo</li> <li>- Baixo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A análise das reclamações rege-se pela legislação em vigor, bem como pelas normas e procedimentos existentes e em colaboração com a DSF.</li> <li>- As ações de fiscalização são realizadas em equipa de 2 elementos.</li> <li>- Obrigação de comunicar imediatamente ao superior hierárquico qualquer promessa, oferta ou pedido de facilitação.</li> </ul>	Foram executadas as medidas propostas e enviadas à DSF todas as informações e propostas de decisão, para validação.	

#### 4. Conclusão

Tendo presente o que se acaba de expor pode-se concluir (ver tabela I):

- No conjunto, as UO da CCDRC identificaram 109 riscos inerentes ao seu regular funcionamento, alguns dos quais associados a mais do que uma atividade;
- Desse número, apenas 11 foram considerados “moderados” ou “elevados” (10 %);
- O risco associado às atividades correntes é baixo, fraco ou inexistente na generalidade das Unidades Orgânicas, existindo outras unidades que, para idênticas atividades, percecionam potencial exposição a riscos de maior expressão, sobretudo nos casos do Ambiente, da Fiscalização e das Divisões Sub-Regionais de Castelo Branco e Leiria;

**Tabela I – Riscos fracos e moderados, por Unidade Orgânica**

	Baixo/ Fraco	Moderado	Elevado	Total
<i>Direção de Serviços</i>				
Ambiente	9	3	2	14
Fiscalização	1	4		5
Apoio Jurídico e à Administração Local	6			6
Desenvolvimento Regional	9			9
Ordenamento do Território	4			4
Comunicação, Gestão Adm. e Financeira	17			17
<i>Divisão Sub-Regional</i>				
Aveiro	3			3
Castelo Branco	3	1		4
Guarda	23			23
Leiria	3	1		4
Viseu	20			20
<b>Total</b>	98	9	2	109

A monitorização efetuada não seguiu nenhum documento orientador, sendo recolhida em formato interno. Para obviar a eventuais riscos têm vindo a ser observados, em termos gerais, os seguintes procedimentos:

- Respeito por documentos tipificados/padronizados e normas técnicas, a maior parte delas inseridas no portal da instituição;

- Rotatividade de técnicos, desde que tal seja possível face à dimensão da UO e rotatividade obrigatória em caso de reclamações sequentes a uma aprovação/deliberação;
- Classificação documental de confidencial, quando tal se justifica (fiscalizações, p. ex.);
- Segregação de funções;
- Existência de ferramentas de registo, que dão nota dos prazos, dos circuitos, dos despachos;
- Prévia autorização de despesas e respetiva cabimentação;
- Autorização do exercício de atividade privada;
- Aleatoriedade na distribuição de trabalho aos técnicos superiores e submissão/respeito pela hierarquia.